



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

DATA - 15 a 17 de setembro do ano de 2010.

PRESENCAS - Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, Juiz Federal do Trabalho Substituto vinculado à Vara, Dra. Roberta de Andrade Ribeiro, Diretora de Secretaria, demais servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes no período de janeiro a setembro do corrente ano, através da obtenção de quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Valéria Passos Benevides Leitão, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ROBERTA DE ANDRADE RIBEIRO	Diretora de Secretaria
ANA PAULA BAESSO VALETIM	Técnico Judiciário
ALEXANDRE PINHEIRO COE	Secretário de Audiência
ANTÔNIA ERISMAR PINHEIRO VASCONCELOS	Auxiliar Especializado
AUGUSTO RODRIGUES LEITE	Analista Judiciário
CYNTHIA MAGALHÃES MORENO	Assist. Administrativo
EUVALDO FERREIRA GOMES	Assist. Administrativo
FRANCISCA JEANE DE ANDRADE ROCHA VIEIRA	Assistente de Juiz
FRANCISCO ALVES DE FREITAS	Técnico Judiciário
GERALDO HERMES DE OLIVEIRA LEITÃO	Coordenador de Serviço
MARIA RENEIDE FERNANDES VIEIRA	Assistente de Juiz
RENATA CLÁUDIA BRITO BASTOS VASCONCELOS	Auxiliar Especializado
ROBÉRIO SILVA DE ARAÚJO	Técnico Judiciário
DANIEL DE MENEZES F.COUTO BEM	ESTAGIÁRIO
JAMILLE FREITAS MOTA	ESTAGIÁRIA
RODRIGO SILVA OLIVEIRA	PRIMEIRO PASSO
ANTÔNIO BRUNO ARAÚJO DA SILVA	PRIMEIRO PASSO
HYAGO ALVES RIBEIRO	PRIMEIRO PASSO

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2008, 2009 e no período de jan a ago de 2010:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2008	199	1953	0	1818	334	84%
2009	334	1849	0	1738	445	80%
jan a ago 2010	445	1167	0	1355	257	84%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2008	2214	397	1	128	45	2437	4,90%
2009	2437	1294	0	416	94	3221	11,15%
jan e ago 2010	3221	213	2	468	15	3349	13,62%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) x 100							

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE MÉDIA)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	13	12
2-Estagiários	05	04
3-Processos pendentes de expedição de mandados	222	193
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	152	106
5-Processos em carga fora do prazo	57	107
6-Processos aguardando expedição de precatórios	01	00
7-Processos aguardando expedição de RPV	02	00
8-Petições pendentes de juntada	43	155
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	01	*
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	05	02
11-Processos sobrestados	56	883
12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	34	42
14-Processos conclusos para julgamento - execução	01	04
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	175	104
17-Processos aguardando despacho	801	234
18-Processos aguardando transcurso de prazo	689	1170
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	140	85
20-Processos aguardando expedição de notificação	689	460
21-Processos aguardando expedição de alvarás	13	*
22-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	13	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 543 (quinhentos e quarenta e três) petições/mês; contudo, confrontando com os itens 11, 17 e 18 acima, tem-se que o grande volume de processos no despacho, sobretudo no mês de setembro (vide gráfico no anexo I), deveu-se ao trabalho

realizado pela Vara na movimentação dos processos parados nas fases de arquivo provisório, sobrestamento e aguardando decurso de prazo. Desta forma, considerando ainda que o prazo médio do setor está compatível com o recomendado por esta Corregedoria, conclui-se que não está ocorrendo congestionamento nesta fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	43	41
2-Aguardando expedição de mandado	26	138
3-Aguardando expedição de precatórios	09	00
4-Aguardando expedição de RPV	20	00
5-Aguardando juntada de petição	07	12
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	01	*
7-Aguardando expedição de carta precatória	48	16
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	32	37
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	23	36
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	22	40
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	60	74
12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	01	*
13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	08	*
14-Conclusão para julgamento - Fase de execução	05	63
15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	35	74
16-Resolução da lide Rito Ordinário	131	98
17-Aguardando despacho	26	30
18-Processos sobrestados	329	*
19-Aguardando decurso de prazo	108	59
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	111	31
21-Aguardando expedição de alvarás	50	*
22-Processos em carga fora prazo	175	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Expedição alvarás e cartas precatórias, controle de processos de prazo e elaboração/atualização de cálculo - Acerca do fato de os prazos médios registrados serem muito superiores aos verificados na correição anterior, informou a Diretora de Secretaria que, quando da sua chegada em 13 de julho, os prazos já estavam elevados, contudo, vem diligenciando para a resolução dos atrasos. Ressalte-se que, durante a realização dos trabalhos correccionais, esta Corregedoria constatou que o trabalho realizado nos expedientes citados pela nova administração da Vara vem surtindo efeito, haja vista que no mês de setembro já se observa a redução dos prazos médios a níveis recomendados, conforme se verifica no gráfico constante no anexo I.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	08%	61%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	56%	46%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Regularidade: Os quadros sinóticos 3, 4 e 5 revelam que a Vara mantém regularidade em todos os expedientes inspecionados, exceto quanto à expedição de notificações. A preocupação no tocante a execução desses expedientes é considerada ponto positivo por importar em celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Uso de vestes talares pelos Magistrados	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	NÃO
-Atualização do sistema informatizado	SIM	NÃO
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Certidão de crédito trabalhista prov.conj 09/09	SIM	*
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	NÃO	NÃO

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

***Trata-se da preservação na Vara dos autos principais, que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

7. CNJ - METAS PRIORITÁRIAS 2010	Desempenho da vara	Meta
1-Percentual Processos julgados/recebidos - meta 1	116,10%	101%
2-Processos distribuídos até 31/12/07 e não julgados - meta 2	29	00
3-Percentual execuções não-fiscais encerradas - meta 3	-7,90%	-10%
4-Percentual acumulado do consumo de papel - meta 6	-1,30%	-02%
5-Percentual de comunicações oficiais por meio eletrônico - meta 10	100%	90%

Observações:

a) Metas Prioritárias - Os dados que serviram de base para a análise das metas prioritárias serão remetidos à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, responsável pelo acompanhamento.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não houve agendamento de audiência com o Senhor Corregedor.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Não houve observações pontuais.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 24 a 26 de junho de 2009, foram cumpridas, exceto as seguintes providências: utilização da certidão de arquivamento provisório; redução da quantidade de processos e do prazo médio para expedição de notificação.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e permanente:

a) Utilização de certidão elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, na remessa de processos em execução ao arquivo provisório.

b) Resolução urgente dos processos da Meta Prioritária nº 02 do CNJ.

c) Observância permanente quanto à devolução dos processos retirados em carga, expedindo-se, incontinenti, quando for o caso, mandado de busca e apreensão, ofício ao Ministério Público e à OAB, com a comunicação do fato; procedendo-se à imediata restauração dos autos com prazo de carga vencido e não devolvidos à Vara.

d) Atualização do andamento do feito no sistema de processamento eletrônico de cartas precatórias, de sorte a garantir informações fidedignas ao juízo deprecante.

11.2. Determinações para cumprimento em 30 dias:

a) Restauração dos autos dos processos nºs 0197000-

80.2003.5.07.0002, 0138600-49.1998.5.07.0002, 0276200-39.2003.5.07.0002, 0099100-20.1991.5.07.0002, 0231200-16.2003.5.07.0002 e 0218600-26.2004.5.07.0002, retirados em carga, com prazos vencidos e não devolvidos, comunicando-se o fato ao Ministério Público e à OAB, caso ainda não adotadas essas providências.

b) Resolução dos processos conclusos para julgamento há mais de trinta dias, acautelando-se quanto a novo retardamento.

11.3 Determinações para cumprimento em 60 dias

a) Redução quantitativa dos processos aguardando expedição de notificação, tomando-se por referência o prazo máximo de 30 (trinta) para a realização das tarefas.

b) Que, depois de regularizadas as pendências acima registradas, seja cientificada a Secretaria da Corregedoria.

11.4. Recomendações

a) Tornar disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal, na parte relativa à tramitação dos feitos, as petições, os despachos e os documentos dos processos, na oportunidade de cada impulso processual, de sorte a possibilitar às partes o acesso do conteúdo dessas peças pela Internet.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos ao Juiz que se encontra na Titularidade da Vara, aos demais servidores e estagiários pela eficiência na prestação jurisdicional. Por fim, agradece a atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Cláudio Soares Pires
Presidente e Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Anexo I Gráficos







